

LEI Nº 1.674/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

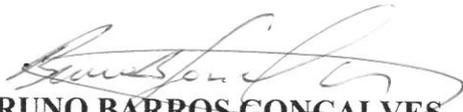
“Institui no calendário oficial do município de Aquiraz o evento Renascer”.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Aquiraz o Evento Renascer, promovido pela Comunidade Católica Shalom, que se realiza no período do Carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal